



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11229349

Defere interrupção de férias do servidor Luiz Quaresma de Mello Neto, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0015850-75.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - **DEFERIR** a interrupção de férias do servidor **LUIZ QUARESMA DE MELLO NETO**, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias), a partir de 14/09/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 09 (nove) dias** provenientes desta interrupção, em uma única etapa, **até a data 12/09/2022** e antes das férias do exercício 2020/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 16/09/2020, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11229349** e o código CRC **8AC6C07F**.